

R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 1º do art. 26 do Capítulo III do Anexo XII do Decreto Estadual nº 90.309, de 27 de março de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.161, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AL E DESIGNA OS SEUS MEMBROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.877, de 23 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01700.0000003030/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Mista Organizadora do Concurso Público a ser realizado no âmbito do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/AL, composta pelos membros relacionados no Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Mista Organizadora do Concurso Público constituída por este Decreto será presidida pela servidora Sra. Júlia Carolina Barros Casado Beltrão, ocupante do cargo Secretária Especial de Gestão e Patrimônio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.161, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO ÚNICO

MEMBROS DA COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AL

Nº	SERVIDOR	CPF	ORGÃO
01	Miriam Gama Damasceno	337.346.404-82	PROCON
02	Maria Neide Fernandes Rocha	087.475.158-64	PROCON
03	Lucio Flávio de Oliveira Gomes	455.964.843-34	PGE
04	Júlia Carolina Barros Casado Beltrão	990.012.174-44	SEPLAG
05	Filipe Moura Laurindo de Albuquerque	064.748.354-86	SEPLAG
06	Victorya Thayná Cavalcanti Israel da Silva	103.640.474-96	SEPLAG
07	Jhoanny Rosyelly Ferreira	101.558.614-76	SEPLAG
08	Maria Eduarda Monteiro Silva	054.001.644-63	SEPLAG
09	Marlene de Vasconcelos Moraes Alves	539.757.584-49	SEPLAG / PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 108.162, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29032.0000000386/2026, RESOLVE convalidar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado do Turismo, de PAULO ROBERTO KUGELMAS, Secretário de Estado do Turismo, no período compreendido entre 19 a 27 de abril do corrente ano, onde participou de Missão Institucional Estratégica voltada à promoção internacional do destino Alagoas, em Portugal.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.163, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1203.0000004575/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Cabo BM RAFAEL JUCÁ QUEIROZ MENDES, matrícula nº 52-3, para viajar à Europa, no período de 4 a 27 de maio de maio do corrente ano, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.164, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1203.0000004640/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Major QOEM BM FERNANDO ANTÔNIO HOLANDA BRAGA DAMASCENO, matrícula nº 80580-7, para viajar ao Chile, no período de 19 a 26 de junho de maio do corrente ano, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.165, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1203.0000004190/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do 1º Sargento QPC BM ROBSON INÁCIO MARINHO DOS SANTOS, matrícula nº 80.663-3, para viajar à Espanha, Portugal e Itália, no período de 30 de setembro a 28 de outubro de maio do corrente ano, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador